



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**PROCESSO Nº 88/2017**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/2017**

## **HISTÓRICO**

### **Disposição**

Que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de setembro

### **Tramitação**

- 1- Aceito como objeto de estudo em 18-09-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 18-09-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 18-09-2017.

### **Redação Final**

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 19-09-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **dezenove** dias do mês de **setembro** de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**  
**PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de setembro".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salário Família - PMB                | R\$2.000,00  |
| 3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal    | R\$70.000,00 |
| 3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM         | R\$6.000,00  |
| 3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial | R\$7.000,00  |

#### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS | R\$5.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|

#### 02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - INSS          | R\$7.000,00  |
| 3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial | R\$15.000,00 |

#### 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal    | R\$220.000,00 |
| 3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%     | R\$12.000,00  |
| 3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial | R\$5.000,00   |

#### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3.1.90.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - INSS | R\$2.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|

#### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.05.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Salário Família - PMB             | R\$2.000,00   |
| 3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$165.000,00 |





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$10.000,00

## **02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM R\$7.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$535.000,00**

**Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

## **02 - PODER EXECUTIVO**

### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

3.1.90.11.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$130.000,00

3.1.91.13.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM R\$10.000,00

### **02.03 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**

3.1.90.05.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Salário Família - PMB R\$3.000,00

3.1.91.13.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM R\$17.000,00

3.3.91.97.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Aporte Cobertura do Déficit R\$9.000,00

### **02.04 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.1.90.05.01.01 - 12 - 361.0011-2.009 - Salário Família - PMB R\$4.000,00

3.1.90.05.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Salário Família - PMB R\$3.000,00

3.1.90.11.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$5.000,00

3.1.91.13.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM R\$10.000,00

### **02.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**

3.1.90.05.02.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Salário Família - Magistério R\$2.000,00

3.1.90.05.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Salário Família - Administrativo R\$3.000,00

3.1.90.11.02.02 - 12 - 361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$132.000,00

3.1.90.11.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$20.000,00

3.1.90.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - R\$10.000,00

3.1.91.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM R\$25.000,00

3.3.91.97.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Aporte Cobertura do Déficit R\$45.000,00

### **02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1.90.11.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$15.000,00

3.3.91.97.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Aporte Cobertura do Déficit R\$3.000,00

### **02.07 - DIFUSÃO CULTURAL**

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$50.000,00





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 303.0021-2.016 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$34.000,00

3.1.91.13.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM R\$5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....**

**R\$535.000,00**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DEZENOVE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**  
**PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,  
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 68, DE 18 DE  
SETEMBRO DE 2017.

**"Dispõe sobre suplementação de dotações  
orçamentárias no mês de setembro de 2017".**

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 68/17,  
essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

A suplementação orçamentária a nível de município nada mais é do que um pedido de autorização que o Prefeito faz à Câmara Municipal para gastar recursos resultantes de anulação ou de superávit. No ano anterior o orçamento do município é votado pelo Poder Legislativo, estabelecendo um valor estimado para as despesas e receitas do município. Ocorre que no decorrer do exercício orçamentário pode surgir necessidade de remanejamento de verbas de uma para outra rubrica, ou um aumento da receita efetiva. Assim para gastar os recursos que foram arrecadados a mais do que o previsto, o Prefeito pede à Câmara autorização.

**S.M.J. este é o nosso parecer.**

Buritama-SP, 18 de setembro de 2017.

**AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR**

**Assessor Jurídico**

## INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 68, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de setembro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salário Família - PMB                | R\$2.000,00  |
| 3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal    | R\$70.000,00 |
| 3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM         | R\$6.000,00  |
| 3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial | R\$7.000,00  |

##### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS | R\$5.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|

##### 02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - INSS          | R\$7.000,00  |
| 3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial | R\$15.000,00 |

##### 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal    | R\$220.000,00 |
| 3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%     | R\$12.000,00  |
| 3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial | R\$5.000,00   |

##### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3.1.90.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - INSS | R\$2.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|

##### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.05.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Salário Família - PMB             | R\$2.000,00   |
| 3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$165.000,00 |
| 3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$10.000,00  |

##### 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM | R\$7.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$535.000,00**

**Art. 3º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP**  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Aceito como objeto de deliberação

Câmara 18/09/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo Nº 88 Parecer Nº 88

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Presidente

Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo Nº 88 Parecer Nº 88

Antonio Romildo dos Santos  
Presidente

Douglas de Farias Freitas  
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho  
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,  
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo Nº 88 Parecer Nº 58

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Antonio Romildo dos Santos  
Vice-Presidente

José Antonio Esposito  
Secretário

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo Nº 88 Parecer Nº 05

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

Requerimento nº 230

Data: 18/09/17

**APROVADO UNANIME**

REQUEIRO à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas  
Vereador

**APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE**

Data: 18/09/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.11.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$130.000,00 |
| 3.1.91.13.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM      | R\$10.000,00  |

#### 02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

|                                                                      |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.05.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Salario Familia - PMB        | R\$3.000,00  |
| 3.1.91.13.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM | R\$17.000,00 |
| 3.3.91.97.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Aporte Cobertura do Déficit  | R\$9.000,00  |

#### 02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.05.01.01 - 12 - 361.0011-2.009 - Salario Familia - PMB             | R\$4.000,00  |
| 3.1.90.05.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Salario Familia - PMB             | R\$3.000,00  |
| 3.1.90.11.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$5.000,00  |
| 3.1.91.13.01.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM      | R\$10.000,00 |

#### 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

|                                                                           |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.90.05.02.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Salario Familia - Magistério      | R\$2.000,00   |
| 3.1.90.05.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Salario Familia - Administrativo  | R\$3.000,00   |
| 3.1.90.11.02.02 - 12 - 361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$132.000,00 |
| 3.1.90.11.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$20.000,00  |
| 3.1.90.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais -            | R\$10.000,00  |
| 3.1.91.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM      | R\$25.000,00  |
| 3.3.91.97.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Aporte Cobertura do Déficit       | R\$45.000,00  |

#### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$15.000,00 |
| 3.3.91.97.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Aporte Cobertura do Déficit       | R\$3.000,00  |

#### 02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$50.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|

#### 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.11.01.01 - 10 - 303.0021-2.016 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal | R\$34.000,00 |
| 3.1.91.13.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM      | R\$5.000,00  |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$535.000,00**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 18 de setembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP2  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - TODA PODER STANA DO POUO

TECNICORA - Concata - 18-Set-2017-17:08-00057-1/2



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 18/09/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo N° 88

Parecer N° 88

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Presidente

Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo N° 88

Parecer N° 88

Antônio Romildo dos Santos  
Presidente

Douglas de Farias Freitas  
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho  
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,  
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo N° 88

Parecer N° 58

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Antônio Romildo dos Santos  
Vice-Presidente

José Antonio Espósito  
Secretário

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 18/09/17

Processo N° 88

Parecer N° 05

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

Requerimento nº 230

Data: 18/09/17

**APROVADO UNANIME**

REQUEIRO à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas  
Vereador

**APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE**

Data: 18/09/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 377

Data: 18/09/2017 Horário: 18:40  
Administrativo -





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de efetuar a suplementação de dotações em diversas fichas orçamentárias, para suprir demanda da folha de pagamento neste mês de setembro, submetemos o presente projeto para apreciação de Vossa Excelência e Nobres Edis, e contamos com a deliberação favorável, para que possamos efetuar os procedimentos necessários e cabíveis.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

TECNÓLOGIA - Otimizada - 08-Set-2017-17:08-000578-1/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE BURITAMA - 1000 FOLHAS GRANA DO POMO



**Câmara Municipal de Buritama - SP**



**PROTOCOLO GERAL 378**

**Data: 18/09/2017 Horário: 18:41**  
**Administrativo -**